OS IMPACTOS DO PROJETO "ESCOLA SEM PARTIDO" NAS BIBLIOTECAS E NA ATUAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS: a censura à informação e aos livros.

THE IMPACTS OF PROJECT "ESCOLA SEM PARTIDO" IN LIBRARY AND ACTION OF LIBRARIANS: the censorship of information and books.

GT 7 – Livre
Artigo Completo

GERMANO JÚNIOR, Manoel Messias Soares[1]
REIS, Débora Crystina[2]

Resumo: O presente artigo tem como objetivo trazer a discussão acerca do projeto "Escola sem Partido" que visa abolir uma "ideologia" imposta. Tem como metodologia análise de discursos feitos por órgãos que envolvem as áreas de Biblioteconomia e Ciência da Informação e que discorrem sobre a necessidade de existência do projeto, traz também discussões sobre posições acerca de direitos humanos. Como objetivos específicos, tem como cerne (1) discutir a "neutralidade" do bibliotecário, que muitas vezes não existe; (2) do impacto da aprovação do projeto em etapas da atuação do bibliotecário, em processos como desenvolvimentos de coleções, tais como, criação de políticas de seleção, a própria seleção em si e aquisição do acervo. Traz como considerações finais: (a) A necessidade de discussão sobre o tema nas escolas e nos cursos de Biblioteconomia, Documentação, Ciência e Gestão da Informação; (b) Como as grades curriculares e o cursos estão estruturados, estarão aquém do que o projeto define; (c) Como isso afetará o protagonismo do Profissional da Informação como dirigente de uma Unidade de Informação nos processos de gestão; (d) além de chegar à conclusão que, após a aprovação do projeto "Escola sem Partido", haverá um momento de diferentes censuras compondo uma similaridade ao macarthismo.

Palavras-Chave: Escola sem Partido, Desenvolvimento de coleção, Atuação do bibliotecário, Censura.

Abstract: This article aims to bring the discussion about the project "School without Party" that aims to abolish an imposed "ideology". Its methodology is the analysis of speeches made by organs that involve the areas of Librarianship and Information Science and that discuss the need for the existence of the project, also brings discussions about positions on human rights.

[1] Graduando em Biblioteconomia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: manoelmessiasufc@gmail.com

[2] Graduanda em Biblioteconomia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: deboracryreis@gmail.com

As specific objectives, it has as its core (1) to discuss the "neutrality" of the librarian, who often does not exist; (2) the impact of the approval of the project in stages of the librarian's performance, in processes such as collections development, such as creation of selection policies, selection itself and acquisition of the collection. As a final consideration: (a) The need for discussion on the subject in schools and in the courses of Librarianship, Documentation, Science and Information Management; (b) Since the curriculum and courses are structured, they will fall short of what the project defines; (c) How this will affect the role of the Information Professional as the manager of an Information Unit in the management processes; (d) in addition to reaching the conclusion that, after the approval of the project "School without Party", there will be a moment of different censures composing a similarity to macarthism.

Keywords: Escola sem Partido. Collection Development.Action of Librarian. Censorship.

1 INTRODUÇÃO

O filósofo Aristóteles proclama que o homem é por natureza um animal político *(anthropos physei politikon zoon)*, com isso podemos concluir que tudo que fazemos tem uma motivação política. A política é algo ligado a nossa vivência na *polis* (comunidade), da nossa interação com outros cidadãos da mesma, ou seja, não é algo que só existe no sentido partidário. Todo ato humano é um ato político, por isso, é irracional que os apoiadores e idealizadores do projeto “Escola Sem Partido” afirmarem que o projeto não é político. Essa negação do caráter político visa manter a imagem que ser político necessariamente ser partidário.

O Projeto “Escola Sem Partido” norteia suas ideias como um movimento que visa abolir a “doutrinação ideológica” há nos ambientes escolares. Nas palavras de um dos líderes do movimento, o advogado e procurador do estado de São Paulo, Miguel Nagib, os eixos que orientam o discurso do movimento são:

> I – somente os pais têm o direito de educar seus filhos, ou seja, entende-se que é possível um ensino neutro, onde o conhecimento científico do mundo está separado de quaisquer valores presentes na sociedade, exemplificado no livro cuja leitura é recomendada no canto esquerdo inferior do site: “Professor não é educador”, de Armindo Moreira; e que, assim sendo, qualquer transmissão de valores que ocorra em sala de aula é indevida e trata-se uma intromissão em um direito e um dever que é somente dos pais, os responsáveis por decidir o que seus filhos e filhas devem ou não ouvir falar.
> II – o Escola Sem Partido **não pode ser entendido como um movimento “político” e “ideológico”** porque ele quer “somente” que a Constituição seja respeitada. Assim, cada vez mais o movimento produz material e ações onde busca trazer para o escopo de seu projeto dispositivos constitucionais que se tornam absurdos se aplicados ao âmbito educacional. Alguns dos exemplos mais absurdos são: a justificativa do projeto 867/2015, do deputado Izalci Lucas (PSDB-DF); a justificativa da representação contra a redação do ENEM que a Associação Escola

> Sem Partido entregou às várias unidades da Procuradoria da República; a justificativa do projeto 1859/2015, assinado por mais de uma dezena de deputados federais, e que também já demonstra apropriação dos argumentos do ESP para ir ainda mais além da crítica à suposta “doutrinação ideológica”. Vemos aqui, dentre vários outros, o uso do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Pacto de San José da Costa Rica, dispositivos de garantia dos direitos civis de crianças e de povos inteiros, sendo utilizados para fundamentar um ataque à liberdade de expressão na educação “que nem a ditadura fez tão sistematicamente”. (2017, sem paginação)

Muitos apoiadores do projeto são contrários à incorporação de temas que tratam sobre inclusão e sobre a importância da diversidade nas escolas. A discussão sobre temas como homofobia, transfobia, racismo e xenofobia, segundo os mesmos, fazem parte de uma “agenda ideológica de manipulação”. Eis a agenda que o próprio “Escola Sem Partido” criou para si — “combate a uma mentalidade progressista, favorável ao PT, que auxiliou a manutenção deles no poder”; à “desqualifica(ção) (d)a religião; e “à naturaliza(ção) (d)o comportamento homossexual” (NAGIB apud RESENDE, 2015).

Vários projetos de lei foram apresentados e visam que têm como objetivo a implantação do projeto “Escola Sem Partido”.

Três projetos de lei na Câmara dos Deputados: o PL nº 7180/2014, o PL nº 867/2015 e o PL nº 1411/2015 (tendo este último sido retirado pelo autor). No Senado, tramita o PLS nº193/2016. As relatorias especiais do Alto Comissariado de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) recomendam que o governo brasileiro tome atitudes necessárias para conduzir uma revisão dos projetos de lei que tratam da “Escola Sem Partido”.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, sob responsabilidade do Ministério Público Federal, encaminhou ao Congresso Nacional uma nota técnica, na qual existem apontamentos sobre a inconstitucionalidade do projeto. Sob o pretexto de defender princípios como a "neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado", assim como o "pluralismo de ideias no ambiente acadêmico", coloca os educadores, o que inclui os bibliotecários, sob constante vigilância, principalmente para evitar que afronte as convicções morais dos pais.

> O Programa Escola sem Partido apresenta-se como uma iniciativa conjunta de estudantes e pais, alegadamente preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior. O PL que incorpora o seu ideário, sob o pretexto de defender princípios tais como "neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado"; "pluralismo de ideias no ambiente acadêmico"; liberdades de consciência e de crença, coloca o professor sob constante vigilância, principalmente para evitar que afronte as convicções morais dos pais. Como se demonstrará a seguir, a iniciativa legislativa nasce eivada de inconstitucionalidade.

> O art. 205 da Constituição traz como objetivo primeiro da educação o pleno desenvolvimento das pessoas e a sua capacitação para o exercício da cidadania. A seguir, enuncia também o propósito de qualificá-las para o trabalho. Essa ordem de ideias não é fortuita. Ela se insere na virada paradigmática produzida pela Constituição de 1988, de que a atuação do Estado pauta-se por uma concepção plural da sociedade nacional. Apenas uma relação de igualdade permite a autonomia individual, e esta só é possível se se assegura a cada qual sustentar as suas muitas e diferentes concepções do sentido e da finalidade da vida. (2016, p.1)

1.1 Objetivo central e justificativa

Diante de tal situação, este trabalho tem como objetivo avaliar os impactos que, caso aprovado, trará na atuação dos bibliotecários nas bibliotecas escolares, podendo recorrer como orientação situações semelhantes que ocorreram no passado como o macarthismo nos Estados Unidos. Soma-se a isso o que os códigos de ética dos profissionais da informação (CFB e IFLA) dizem sobre a censura em seus artigos.

A justificativa se dá pela necessidade da discussão do tema entre os acadêmicos de Biblioteconomia e bibliotecários, pois é um fenômeno novo que ainda não foi devidamente debatido na área. Além de tentar aproximar essa discussão da ciência, para que todos na academia consigam entender o Projeto e suas consequências e assim, poder embasar discursos sobre a profissão.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DE PESQUISA

Para a classificação da pesquisa, toma-se como base Vergara (2010), que a qualifica em relação a dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios. Quanto aos fins: trata-se de uma investigação explicativa e descritiva. Explicativa por ter como principal objetivo tornar algo inteligível justificar-lhes os motivos. Visa esclarecer quais os fatores contribuem de alguma forma, para a ocorrência de determinado fenômeno, neste caso as consequências da aprovação do "Projeto Escola sem Partido". Descritiva, por expor características de determinada população ou de um determinado fenômeno. (VERGARA, 2010, p.42)

Quanto aos meios: trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Em nossa pesquisa, elegemos a pesquisa bibliográfica, também conhecida como pesquisa teórico-conceitual, que conforme Gil (2008), e é desenvolvida a partir de materiais bibliográficos para fundamentar as nossas reflexões acerca do tema abordado para, então, desenvolver a pesquisa a partir de uma abordagem qualitativa e de caráter exploratório. Caracteriza-se também como pesquisa documental, de acordo com Severino (2007), pois tivemos como *corpus* documental

para análise os projetos de lei, relatorias e declarações de pareceres, que são ligados ao tema pesquisado como também os códigos de ética do CFB e da IFLA.

3 O PROJETO “ESCOLA SEM PARTIDO” E O PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO

O projeto “Escola Sem Partido” não atingiram somente os professores, mas todos que fazem parte do ambiente escolar como os bibliotecários que atuam nas bibliotecas escolares caso ele seja aprovado no Congresso Nacional e outras instâncias legislativas.

O bibliotecário é responsável por diversas ações que lidam com o ciclo informacional de um documento e seus usos, entre elas o processo de “Desenvolvimento de Coleções”. Segundo Vergueiro (1989) existe etapas a serem seguidas para que haja desenvolvimento, em que destacamos as etapas de **políticas de seleção, seleção e aquisição.** A etapa da elaboração da política de seleção está responsável por criar movimentos, ações, metodologias sobre o desenvolvimento de um acervo de acordo com diretrizes da instituição e seus usuários; A etapa de seleção é motivadora da coleta e análise dos materiais que serão incorporados ao acervo, embasando-se na etapa de política de seleção e; finalmente a aquisição que é a etapa em que há obtenção dos materiais selecionados na etapa anterior, independente da modalidade.

Figura 1. Ciclo do Desenvolvimento de Coleções.

Fonte: Vergueiro, 1969.

Segundo Vergueiro (1987, p.22)

> O termo censura vem do latim *censere*, que significa "ter acesso". Na Roma antiga, o termo censor era dado aos magistrados que faziam o recenseamento e, além de levantar dados quanto aos indivíduos e propriedades, também estipulavam os direitos e deveres de cada classe social, possuindo, por isso, grande poder. Os censores romanos eram árbitros sociais, tendo poderes para proibir aos cidadãos a

> frequência a determinadas funções públicas e podendo, inclusive, investigar a vida moral e familiar dos mesmos, assim como, também, o exercício das atividades políticas.

Desse modo as bibliotecas correm um risco de dispor de um acervo censurado para se adequar ao projeto. Para tanto, podemos citar três tipos de censura que bibliotecas estão sujeitas:

- A autocensura, em que o bibliotecário na execução de tarefas, como aquisição e seleção das obras, coloca seus interesses pessoais acima da necessidade dos usuários que ele atende;
- Censura legal ou governamental, em que o bibliotecário é forçado a não adquirir materiais que falem sobre certo assunto considerado “desnecessário” ou “perigoso” para a comunidade;
- A censura “hierarquizada”, em que um responsável ou superior, ou de grupo de detenha certa influência na unidade de informação, por quaisquer motivos.

As formas de censura variam desde como o governo ou grupo de pessoas reconhecem a relação no ambiente da biblioteca, os pensamentos e dogmas incorporados pela pessoa que detenha o “poder” de dizer o que é recomendado para a sociedade, ou não.

Todos os tópicos trazidos acima são livremente lecionados nos cursos de Biblioteconomia, Documentação, Ciência e Gestão da Informação oferecida pelas Universidades e Faculdades brasileiras, pois há um consenso científico de que autores como Vergueiro são bases em determinados assuntos. Este olhar sobre a atuação do bibliotecário será contra a visão do projeto e seus idealizadores, que de acordo no projeto são “propostas ideológicas.”.

Com a aprovação deste projeto, os ensinamentos e as grades curriculares – principalmente as disciplinas ligadas ao desenvolvimento de acessos e biblioteca escolar – serão colocadas à prova, pois o bibliotecário ficará restringido às atividades de processamento técnico, e isto mostra que haverá uma necessidade de reavaliação das necessidades didáticas do bibliotecário.

Imensamente propagadas são as equipes multiprofissionais, com profissionais e pesquisadores de áreas afins e que atuarão em campos parecidos, ou até os mesmos campos, como é o caso do professor e do bibliotecário, que trabalham na área de formação, isto quer

dizer, que atitudes pensadas para atingir certas áreas findam a colidir com todos os profissionais que trabalham em conjunto.

Trazendo uma discussão sobre a disposição do projeto e da realidade encontrada na sociedade, há uma contraposição a um direito humano essencial declarado pela ONU.

> Artigo XIX
> Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. (2009, p. 10)

Esse projeto entra em conflito com o Código de Ética do Bibliotecário e de Outros Profissionais da Informação, instituído pela (***I**nternacional **F**ederation o **L**ibrary **A**ssociations and Institutions*) IFLA, em que explicita que a missão como bibliotecário é garantir o acesso à informação livre de todo tipo de discriminação e lutar contra censura.

> Os bibliotecários e outros profissionais da informação rejeitam a negação e a restrição do acesso à informação e ideias, mais particularmente, por meio de censura, **seja por estados, governos, religiões ou instituições da sociedade civil.** (2012, p.2)

O projeto, além das contradições apontadas acima, se opõe ao Art. 3º no item “a” da Resolução (Conselho Federal de Biblioteconomia) CFB N.º 42 de 11 de Janeiro de 2002 que dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia, também conhecido como “Juramento do Bibliotecário”.

> Art. 3º – Cumpre ao profissional de Biblioteconomia:
> a) preservar o cunho liberal e humanista de sua profissão, fundamentado na liberdade da investigação científica e na dignidade da pessoa humana; (CFB, 2002, p.1)

O acesso à informação livre de censura é um direito que faz parte dessa dignidade, e também só é possível através da liberdade de investigação científica com liberdade ao acesso da informação.

The Freedom to Read Statement (A Declaração de Liberdade de Ler) da (*American Library Association*) ALA lançado durante o Macarthismo em 1953 diz:

> A liberdade de leitura é essencial para a nossa democracia. Está continuamente sob ataque. Grupos privados e autoridades públicas em várias partes do país estão trabalhando para remover ou limitar o acesso a materiais de leitura, censurar conteúdos nas escolas, rotular opiniões "controversas", distribuir listas de livros ou

> autores "censuráveis" e purgar bibliotecas. [...] Nós, como indivíduos dedicados à leitura e como bibliotecários e editores responsáveis pela disseminação de ideias, desejamos afirmar o interesse público na preservação da liberdade de leitura. Esses esforços de repressão estão relacionados a um padrão maior de pressões contra a educação, a imprensa, a arte e as imagens, os filmes, os meios de transmissão e a Internet. O problema não é apenas a censura real. A sombra do medo lançado por essas pressões leva, suspeitamos, a uma redução ainda maior voluntária da expressão por aqueles que procuram evitar a controvérsia ou escrutínio indesejado por funcionários do governo. (ALA, 1953, tradução nossa, sem paginação)

O macarthismo foi um período na história dos Estados Unidos nas décadas de 1950 e 1960 do século passado. Originalmente cunhado para descrever a patrulha ideológica promovida pelo senador republicano Joseph McCarthy, de Wisconsin, o termo logo adquiriu um significado mais extenso, sendo utilizado hoje para descrever o excesso de iniciativas similares, como ocorreu no Brasil durante o Regime Militar.

Há uma assimilação do macarthismo a uma "caça às bruxas", pois segundo Pereira (2015), o movimento citado acima, era a tentativa de intervenção ao comunismo, isto é, uma política anticomunista que tinha como cerne demonstrar uma supremacia de uma ideologia capitalista sob uma ideologia comunista. O projeto "Escola Sem Partido" de certa maneira se assemelha ao macarthismo, pois prega a necessidade de uma informação "livre de manipulação" da esquerda, mas em nenhum momento cita mudanças sobre essa liberdade sobre o outro lado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há uma incongruência na coexistência do Projeto "Escola sem partido", a Declaração dos Direitos Humanos da ONU, o Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), o Código de Ética da IFLA para Bibliotecários e Outros Profissionais da Informação, a Declaração de Liberdade de Ler da *American Library Association* (ALA) e a própria Constituição Federal.

Assim como os bibliotecários norte-americanos que, no período do macarthismo sofreram perseguições ideológicas pelas obras que compunham os acervos das bibliotecas que eram responsáveis, os bibliotecários brasileiros correm sérios riscos de uma perseguição administrativa e/ou judicial, caso as leis baseadas no projeto sejam aprovadas.

A atuação do bibliotecário será severamente atingida pelo modo que o projeto "Escola Sem Partido" coloca como deveria ser a docência sobre as disciplinas, isto é, toda educação

do bibliotecário deverá sofrer modificações para que no mercado de trabalho sejam atingidas as diretrizes absurdas do projeto. A censura estará presente nas etapas citadas (política de seleção, seleção e aquisição) construindo exatamente uma cultura ideológica e partidária, o que atualmente não acontece em todas as escolas e bibliotecas do país.

O "Desenvolvimento de Acervo" estará duramente seguindo as diretrizes de todos os órgãos que falam sobre a profissão, as etapas citadas no texto: Política de Seleção, Seleção e Aquisição, estariam a mercê das pessoas que seriam responsáveis pela fiscalização da "doutrinação", ou seja, documentos serão boicotados por motivos pessoais e ideológicos, visto que possivelmente as pessoas indicadas ao cargo de supervisor podem não ser profissionais da informação.

Ações que repercutem no momento de criar e elaborar um acervo, para qualquer tipo de unidade de informação, devem ser minuciosamente estudadas e discutidas por vários profissionais da área, pois a cada política elaborada serve de base para a próxima e assim sucessivamente, ou seja, serão várias políticas exatamente iguais sem levar em consideração os usuários e suas peculiaridades.

Com toda a repercussão das ações do Projeto "Escola sem Partido" é mais que necessário que os responsáveis pelas bases curriculares, como coordenadores de colegiado e departamentos, discutam formas de expor o trabalho que é feito para o ensino dos estudantes de Biblioteconomia, Documentação, Ciência e Gestão da Informação

Os acadêmicos de Biblioteconomia e bibliotecários têm o dever ético de lutar contra toda forma de censura que possa prejudicar o acesso à informação. É necessário que as entidades de classe (associações, conselhos e sindicatos), assim como, centros e diretórios acadêmicos organizem debates para tratar sobre o tema com urgência. Discussões colocadas neste documento, somada a existência de órgãos e leis de diretrizes para educação, que são asseguradas e regulamentadas, colocam em questão a necessidade de um projeto como "Escola sem Partido".

REFERÊNCIAS

ALA. **The Freedom to Read Statement.** Disponível em: <http://www.ala.org/advocacy/intfreedom/freedomreadstatement/>. Acesso em: 22 maio 2017.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PL 7180/2014.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722>. Acesso em: 13 maio 2017.

___________________. **PL 867/2015.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>. Acesso em: 13 maio 2017.

___________________. **PL 1411/2015.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1229808>. Acesso em: 13 maio 2017.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Resolução CFB Nº 42 de 11 de Janeiro de 2002.** Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia. Disponível em: <http://www.cfb.org.br/UserFiles/File/Resolucao/Resolucao_042-02.pdf>. Acesso em: 13 maio 2017.

ESCOLA SEM PARTIDO. **Apresentação.** Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/apresentacao>. Acesso em: 13 maio 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo : Atlas, 2008.

IFLA. **CÓDIGO DE ÉTICA DA IFLA PARA BIBLIOTECÁRIOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO**. Disponível em: <https://www.ifla.org/files/assets/faife/codesofethics/portuguesecodeofethicsfull.pdf>. Acesso em: 13 maio 2017.

IG. **ONU alerta para impactos do projeto Escola Sem Partido na educação brasileira**. Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2017-04-13/escola-sem-partido-onu.html>. Acesso em: 13 maio 2017.

MPF. **"PL que institui Escola sem Partido é inconstitucional", defende Deborah Duprat.** Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/pl-que-institui-escola-sem-partido-e-inconstitucional-defende-pfdc>. Acesso em: 13 maio 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos Direitos Humanos.** Disponível em: http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf. Acesso em 15 de Maio de 2017.

SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2016.** Disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125666>. Acesso em: 13 maio 2017.

PEREIRA, W. W. **A disseminação do medo e do espectro comunista em Erechim durante o golpe civil-militar de 196**4. 2015. 59 f. Monografia (Graduação em História) – Campus Erechim, Universidade Federal da Fronteira do Sul, Erechim. 2015.

RESENDE, L. **Escola sem partido quer fim da "doutrinação de esquerda".** O Dia, 06 set. 2015. Disponível em: <http://odia.ig.com.br/noticia/brasil/2015-09-06/escola-sempartido-quer-fim-da-doutrinacao-de-esquerda.html>. Acesso em: 22 nov. 2017.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2010.